



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 327.051,46.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0222 – Vigilância em Saúde a ação: a ação: “Repasse de recurso financeiro extraordinário para ações de Vigilância em Saúde – Estado de Calamidade Pública RS – Portarias nº 3.750/2024 e 4.303/2024”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 327.051,46 (trezentos e vinte e sete mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
0222 Vigilância em Saúde
1667 Vigilância em Saúde –Calamidade Pública – Portarias nº 3.750/2024 e 4.303/2024
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 1.000,00(0604 - 3101502)
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil – R\$ 838,46-(0604-3101502)
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 1.213,00(0604-3101502)
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – R\$ 2.000,00(0604-3101502)
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 25.000,00(0600-3101502)
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 25.000,00(0600-3101502)
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 26.000,00(0600-3101502)
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 20.000,00(0600-3101502)
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – R\$ 1.000,00(0600-3101502)
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 113.000,00(0600-3101502)
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 112.000,00
Recurso 0600 dest.3101502
Valor total: R\$ 327.051,46

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos do Governo Federal através das Portarias GM/MS nº 4.303/2024 e GM/MS nº3.750/2024.

Art. 4º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2025, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de setembro de 2024.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º 125/2024-GP-AAL

Montenegro, 05 de setembro de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 327.051,46 (trezentos e vinte e sete mil, cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista as Portarias GM/MS Nº 3.750, de 7 de maio de 2024 e GM/MS Nº 4.303, de 6 de junho de 2024, em que o Município foi contemplado com os créditos extraordinários de R\$ 227.838,46 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) e de R\$ 99.213,00 (noventa e nove mil duzentos e treze reais), recebidos em razão da calamidade pública ocasionada pelas chuvas no estado do Rio Grande do Sul, para o componente da Vigilância em Saúde, visando o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos municípios atingidos, necessárias ao desempenho de atividades associadas aos componentes da vigilância em saúde e ambiente.

Os créditos do recurso ocorreram nas datas de 09/05/2024 e 16/08/2024 já disponíveis para o Município utilizar.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B54-6942-D7C3-0E51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ (CPF 824.XXX.XXX-00) em 05/09/2024 10:38:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/5B54-6942-D7C3-0E51>